

PORTARIA CREF14/GO-TO N.º 345 /2026

Goiânia, 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação e o exercício de representação do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região (CREF14/GO-TO) em entidades congêneres, reuniões e eventos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, incisos XI e XII, da Resolução CREF14/GO-TO nº 116/2023 do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - Goiás e Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos para a representação do CREF14/GO-TO em eventos e reuniões junto a outras entidades;

CONSIDERANDO o alto fluxo de solicitações de comparecimento e representação endereçadas a este Conselho;

CONSIDERANDO a importância de uniformizar a conduta e as manifestações dos representantes do CREF14/GO-TO, alinhando discursos e posturas institucionais;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria/ Câmara de Normatização do CREF14/GO-TO em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º – Para fins de interpretação e aplicação desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

- REPRESENTAÇÃO FORMAL OFICIAL – Representação exercida em eventos com direito a voz/discurso em nome do Conselho.
- REPRESENTAÇÃO FORMAL – Representação exercida sem direito a voz/discurso em nome do Conselho.
- REPRESENTAÇÃO PRESENCIAL – Representação exercida como participante formal.
- REPRESENTAÇÃO ORDINÁRIA – Representação exercida como participante e/ou representante periódico.
- REPRESENTAÇÃO ORDINÁRIA AD HOC – Representação exercida em evento, congresso ou reunião em outra área de conhecimento.

Art. 2º – Todas as nomeações de que trata a presente portaria são de atribuição da Diretoria, quando da impossibilidade de o presidente representar o CREF14/GO-TO;

Art. 3º – As nomeações para Representação formal oficial deverão recair sobre membros da Diretoria com prioridade para os ocupantes dos cargos de Presidência ou funcionários em cargo de gestão, os quais deverão apresentar relatório de participação na primeira reunião de Diretoria subsequente ao evento.

Art. 4º – As nomeações para representação formal deverão recair sobre integrante do Corpo de Conselheiros ou funcionários em cargo de gestão, os quais deverão apresentar relatório de participação na primeira Reunião Plenária subsequente ao evento.

Art. 5º – As nomeações para representação presencial deverão recair sobre integrante do Corpo de Conselheiros; os quais informarão sobre o evento na primeira reunião plenária subsequente ao evento.

Art. 6º – As nomeações para Representação Ordinária deverão recair sobre integrantes do Corpo de Conselheiros ou, subsidiariamente, sobre profissionais registrados com atuação comprovada na área relacionada à entidade solicitante.

Parágrafo único – No caso de representante não integrante do corpo de conselheiros a indicação deverá ser renovada anualmente ou conforme mandato da gestão do órgão/entidade solicitante.

Art. 7º – As nomeações para representação *Ad Hoc* deverão priorizar os integrantes do corpo de conselheiros ou qualquer outro profissional de notório saber na área de realização do evento.

Parágrafo 1º – No caso de representante não integrante do corpo de conselheiros, a indicação deverá ser aprovada pela Diretoria e formalizada exclusivamente para cada evento ou reunião.

Parágrafo 2º - O representante deverá apresentar relatório de participação na primeira Reunião de Diretoria subsequente ao evento.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Portaria 345 - 2026 - Designação e Representação do Cref minuta aprovada.pdf

Documento número #94fdb6c-4ea5-4872-8c8c-04e635652055

Hash do documento original (SHA256): a9406064d585315472133d5f95d8387ddb240b4face50b66f81ff1119f1f9731

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Assinou em 12 fev 2026 às 13:34:51

Log

- 12 fev 2026, 12:08:40 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 94fdb6c-4ea5-4872-8c8c-04e635652055. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2026 (12:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 fev 2026, 12:09:09 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 12 fev 2026, 13:34:51 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 172.225.106.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66390915654775 e longitude -49.23906735586838. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2026, 13:34:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 94fdb6c-4ea5-4872-8c8c-04e635652055.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 94fdb6c-4ea5-4872-8c8c-04e635652055, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.